



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 065, DE 18 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre recondução de membros do Conselho Municipal do Idoso”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº. 1.629, de 24 de Maio de 2000, alterada pela Lei Municipal nº. 1965 de 22 de Agosto de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os membros nomeados, para constituírem o **Conselho Municipal do Idoso**, criado pela Lei Municipal nº. 1.629 de 24 de maio de 2.000 e alterada pela Lei Municipal nº. 1965 de 22 de Agosto de 2006; permanecendo os seguintes membros:

Representantes de Órgãos do Governo Municipal

a)- Pelo Poder Executivo:

Cintia Andrade de Lima e Gabriel Vitor Domingues

b)- Pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Micheli Cristina Louzada e Nilva Aparecida de Souza Fernandes

c)- Pela Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação:

Marcos Paulo Brizotti e Alexandre Ribeiro de Lima

d)- Pela Diretoria Municipal da Cultura:

Carla Prado Silveira e Márcia Lanza Vanti

Representantes da Sociedade Civil:

a) - Pelo Movimento da 3ª Idade:

Aparecida Valmir Quirino Neves e Vera Lucia Vivaldini Montini

b) - Pelos Movimentos Organizados:

Luiz Alberto Lopes Flores e Beatriz Brizotti Cassiano



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º. Os membros deste Conselho ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 18 dias do Mês de julho do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa